

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **24592**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0024592-48**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,0836**, da área do Lote **16**, Quadra **117**, Avenida **07**, situado no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, nesta cidade, lote este com a área total de **1.000,00m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 105 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS II"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) VARANDA e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 105, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **48,63m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **48,63m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **48,077m²**, área total real de **109,207m²**. **PROPRIETÁRIA: MEX EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.283.562/0002-48**, com sede na SQ 15, Quadra 17, Lote 01, Loja B, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3 da Matrícula nº **5.407**, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de Agosto de 2015. Protocolo nº **27.720**. Emolumentos:R\$ 13,18. O Oficial Registrador.

AV-1-24.592 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 15/06/2015, devidamente registrado no R-3 da Matrícula nº 5.407, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram apresentadas a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 15/06/2015, a Certidão Negativa Cível, expedida pelo Cartório Distribuidor desta cidade, em 07/08/2015 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de Agosto de 2015. Protocolo nº **27.720**. Busca R\$4,36. Emolumentos:R\$ 1,71. O Oficial Registrador.

AV-2-24.592 - Protocolo nº 27.895, datado de 10/07/2015. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **MEX**

EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de Agosto de 2015. Busca: R\$8,71. Emolumentos: R\$20,17. O Oficial Registrador.

AV-3-24.592 - Protocolo nº 33.640, datado de 09/03/2016. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento datado de 09/03/2016, acompanhado da Carta de Habite-se nº 164/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020150027921, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 19/02/2015 e da **CND do INSS nº 000292016-88888871**, emitida em 25/02/2016, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 25/05/2015, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **"APARTAMENTO nº 105 - PAVIMENTO TÉRREO**, localizado no **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS II"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$45.318,54. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de março de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$65,64. O Oficial Registrador.

AV-4-24.592 - Protocolo nº 33.638, datado de 09/03/2016. INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 5.407**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$1,89. O Oficial Registrador.

AV-5-24.592 - Protocolo nº 33.639, datado de 09/03/2016. CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 897, Livro 03 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de março de 2016. Busca: R\$4,83. Emolumentos: R\$11,17. O Oficial Registrador.

R-6-24.592 - Protocolo nº 37.100, datado de 25/08/2016. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0043859-2, firmado em Brasília-DF, em 19/08/2016, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALINE FERNANDES NUNES**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora da **CNH registro nº 05646200678 DETRAN-GO** e **CPF nº 042.076.221-36**, residente e domiciliada na Quadra 18, Lote 8, Parque Nova Friburgo, nesta cidade; pelo preço de R\$121.000,00, sendo R\$20.800,00, pagos com recursos próprios e R\$6.563,00 pagos com desconto concedido pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1410009, pago em 26/08/2016, a Certidão Negativa de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal, emitida em 14/09/2016, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de setembro de 2016. Prenotação: R\$2,92. Busca: R\$4,83. Taxa Judiciária: R\$12,64. Emolumentos: R\$479,82. Fundos: R\$340,11. ISSQN: R\$17,45. O Oficial Registrador.

R-7-24.592 - Protocolo nº 37.100, datado de 25/08/2016. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA**

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$93.637,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo no dia 19/09/2016, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$549,85. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$121.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de setembro de 2016. Emolumentos: R\$384,36. O Oficial Registrador.

AV-8-24.592 – Protocolo nº 51.722, datado de 06/07/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 983175 e inscrição nº 1.62.00117.00016.105**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de julho de 2018. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$199,55, ISSQN: R\$10,23. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100829096409496. O Oficial Registrador.

AV-9-24.592 – Protocolo nº 51.722, datado de 06/07/2018. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 931833 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ALINE FERNANDES NUNES**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 19/04/2018, 20/04/2018 e 23/04/2018, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-10-24.592 – Protocolo nº 51.722, datado de 06/07/2018. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-7 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2018. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-11-24.592 – Protocolo nº 51.722, datado de 06/07/2018. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1550307, pago em 29/06/2018, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$122.821,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e um reais), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita**

no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2018. Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

AV-12-24.592 - Protocolo nº 83.387, datado de 24/10/2022. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, datado de 26/10/2022, assinado pelo Coordenador de Centralizadora Yuri Alvim Alcantara dos Santos, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 26/04/2019 e 22/05/2019, conforme Editais 013/2019 e 014/2019** respectivamente, realizados pelo leiloeiro oficial Fernando César Tobias da Silva, inscrito na JUCDF sob o nº 013/99, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida.** Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de outubro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552210213285625430036. O Oficial Registrador.

R-13-24.592 - Protocolo nº 84.392, datado de 06/12/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual – CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2829289-6, firmado em Brasília/DF em 29/11/2022, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **JUNIO RODRIGUES BISPO**, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, vendedor de comercio varejista e atacadista, portador da **CI nº 4103943 SSP/DF e CPF nº 089.531.953-57**, residente e domiciliado na Q Qr 100 Cj A1 Lt 01 Lj 06, 0, Santa Maria, Brasília/DF, pelo preço de R\$47.710,01, reavaliado em R\$118.000,00, sendo R\$4.710,70 pagos com recursos próprios e R\$2.338,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1866812, pago em 02/12/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2022. Prenotação: R\$4,72. Busca: R\$7,86. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$823,97. Fundos: R\$247,62. ISSQN: R\$23,31. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552212015532628920028. O Oficial Registrador.

R-14-24.592 - Protocolo nº 84.392, datado de 06/12/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$40.661,31, a ser resgatado no prazo de 420 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 23/12/2022, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5940%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$260,16. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$118.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de dezembro de 2022. Emolumentos: R\$328,75. O Oficial Registrador.

AV-15-24.592 – Protocolo nº 85.259, datado de 11/01/2023.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2852416-9, firmado em Brasília/DF, em 09/01/2023, objeto do registro a seguir, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, conforme Cláusula 2.2, página 05, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante na R-14 desta matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de janeiro de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$20,00. Fundos: R\$378,34. ISSQN: R\$35,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552301113598828920002. O Oficial Registrador.

R-16-24.592 – Protocolo nº 85.259, datado de 11/01/2023. COMPRA E VENDA. Em virtude do mesmo contrato objeto da AV-15, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ALIPIO PRIMO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da **CI nº 4135548 SSP-DF e CPF nº 100.090.531-40**, residente e domiciliado na Q Qd 459, Nr Cs 03, Haide, Q 459, L 06 A, 0, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama/GO, pelo preço de R\$118.000,00, sendo R\$23.600,00 pagos com recursos próprios. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1868017, pago em 12/01/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de janeiro de 2023. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

R-17-24.592 – Protocolo nº 85.259, datado de 11/01/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$94.400,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 07/02/2023, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$632,05. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$118.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de janeiro de 2023. Emolumentos: R\$873,57. O Oficial Registrador.

AV-18-24.592 – Protocolo nº 106.365, datado de 28/03/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 25/03/2025, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **ALIPIO PRIMO DA SILVA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/01/2025, 14/01/2025 e 15/01/2025, foram feitas as intimações do proprietário via edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha

havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de abril de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$163,10. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552503213302425430132. O Oficial Registrador.

AV-19-24.592 – Protocolo nº 106.365, datado de 28/03/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-18 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-17** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de abril de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

AV-20-24.592 – Protocolo nº 106.365, datado de 28/03/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2038500, pago em 25/03/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$121.282,94 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 04 de abril de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Júlia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, quatro (04) de abril (04)
de dois mil e vinte e cinco (2025).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial
Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibis Sousa de Araujo, Júlia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS Selo Eletrônico: 00552504044552234420052 Número de Ordem: 200775 Data: 04/04/2025 Atendimento: A-CGHR-1743167614 Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99 Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br Em: 04/04/2025. <i>Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador</i>	
---	---